



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

MENSAGEM Nº 22/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de V. Exa., a apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei nº 18/2024, que AUTORIZA A PERMUTA DE IMÓVEIS QUE ESPECIFICA.

N. Edis:

A permuta das áreas em questão se faz necessária devido ao fato de que os imóveis das matrículas nº 12744 e 1755, ambas do CRI de Serrana (SP), atualmente pertencentes a particulares, foram objeto de dação judicial em pagamento de precatório em outra administração.

Ocorre que os gestores à época não observaram que esses imóveis, localizados na rua Santa Catarina, são lotes confrontantes e fazem fundo com o imóvel onde está instalado o poço de captação de água do sistema 3, situado na rua Vicente de Paula Lima.

Fato é que as adutoras (tubulações de água) que fazem o abastecimento para os bairros vizinhos atravessam os imóveis das referidas matrículas. As referidas tubulações encontram-se instaladas no local há muitos anos, sendo inviável tanto técnica quanto financeiramente sua remoção e desvio. Ademais, tal remoção traria um enorme transtorno à população que depende desse abastecimento, já que no local não há reservatório.

Além das tubulações existentes, as referidas áreas são utilizadas como acesso ao poço e pátio de manobras nas situações de manutenção dos equipamentos do poço, bombas e tubulações de recalque, justificando, portanto, o interesse público em proceder com a permuta, por necessidade plena.

Por ser matéria urgente e de relevante interesse social, não existindo qualquer prejuízo ao município, solicitamos sua apreciação nos termos do art. 47 da LOM de Serrana.



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Contando com a especial atenção de V. Exa. e dos demais Edis, aproveitamos o ensejo para transmitir os protestos de elevada estima e real apreço.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
22 de maio de 2024.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Paulo Roberto Cassiolato Filho
Presidente da Câmara Municipal
Serrana-SP



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PROJETO DE LEI 18/2024

AUTORIZA A PERMUTA DE BENS QUE OS ESPECIFICA

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Serrana autorizada a permitar imóveis de sua propriedade, por imóveis de propriedade de WALLACE SILVA, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 20.103.029 SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 122.172.418-50; VIVIAN DA SILVA ENZ, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 26.713.535 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 275.923.058-95; LILIAN SILVA CERANTOLA, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 27587348 SSP-SP, inscrita no CPF/MF nº 319.311.988-10.

I- Imóveis de Propriedade do Município de Serrana:

a) Imóvel a ser desdoblado da matrícula 14.012, junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Serrana –SP:

“Um terreno, situado nesta cidade e Comarca, com frente para a Avenida Deolinda Rosa, constituída pela Quadra O do loteamento denominado Jardim das Rosas II, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se em um ponto denominado 4, localizado no alinhamento predial da Avenida Deolinda Rosa e divisa do imóvel de propriedade de Município de Serrana (Cadastro Municipal nº 727836 e matrícula 14.011), daí segue, na confrontação com o imóvel de matrícula 14.011, com azimute de 251°03'53" e distância de 27,06 metros até o ponto 8; daí deflete a direita e segue em linha reta confrontando com a área remanescente de propriedade de Município de Serrana (Cadastro Municipal nº 1052951) com azimute de 338°42'07" e distância de 23,93 metros até o ponto 9; daí deflete a direita e segue em curva passando a confrontar com a Rotatória Romulo Montanari, e segue na mesma confrontação, com raio de com raio de 60,00 metros e desenvolvimento de 14,31 metros até encontrar o ponto 7; daí deflete a direita e segue em curva, pelo alinhamento



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

predial da Avenida Deolinda Rosa, com raio de com raio de 54,62 metros e desenvolvimento de 23,20 metros até encontrar o ponto 4, ponto este onde teve início a descrição, perfazendo a área total de 400,00 metros quadrados. Inscrição Municipal: Setor 06, Quadra 027, Lote 032, cadastro nº 1052952”

b) Imóvel constante da matrícula nº 11.641, junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Serrana-SP:

“um terreno, situado nesta cidade e Comarca, na Rua Argegípolis Marques da Silva, constituído pelo Lote 39 da quadra 1 do Conjunto Habitacional Jardim das Rosas, medindo 12,14 metros de frente, confrontando com a Rua Argegípolis Marques da Silva; 10,30 metros nos fundos, confrontando com o lote 2 da quadra 1; 15,64 metros do lado direito, confrontando com lote 21 da quadra 1 e 9,37 metros do lado esquerdo, confrontando com lote 01 da quadra 1, perfazendo a área total de 129,92 metros quadrados.

II- Imóvel de Propriedade de Wallace Silva, Vivian da Silva Enz e Lilian Silva Centarola:

a) Imóvel constante da Escritura Pública de doação de numerário e compra e venda lavrada no Tabelião de Notas e de Letras e Títulos da Comarca de Serrana, Livro 183, páginas 149/153:

“um terreno, situado nesta cidade e Comarca, com frente para a Rua Santa Catarina, do lado ímpar, distante 85,00 metros da esquina da Rua Rio Grande do Sul, entre a Rua Rio Grande do Sul e terreno de Ricardo Titoto Neto e outro, medindo 10,00 metros na frente e nos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando por um lado com terreno de Ricardo Titoto Neto e outro, por outro lado e pelos fundos com terrenos de Pedro Biagi Neto e outros, perfazendo uma área total de 250,00 metros quadrados, cadastrado na prefeitura local como sendo setor 03, quadra 57, lote 150-00, descrito e caracterizado na matrícula nº 12.744, junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Serrana-SP ”.

b) Imóvel constante da Escritura Pública de doação de numerário e compra e venda lavrada no Tabelião de Notas e de Letras e Títulos da Comarca de Serrana, Livro 183, páginas 154/158:

“um terreno, situado nesta cidade e Comarca, com frente para a Rua Santa Catarina, do lado ímpar, distante 75,00 metros da esquina da Rua Rio Grande do Sul, entre a Rua Rio Grande do



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Sul e terreno de Ricardo Titoto Neto e outro, medindo 10,00 metros na frente e nos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando por ambos os lados e pelos fundos com terrenos de Pedro Biagi Neto e outros, perfazendo a área total de 250,00 metros quadrados, cadastrado na Prefeitura local como sendo setor 03, quadra 57, lote 160-00, descrito e caracterizado na matrícula nº 12.745, junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Serrana-SP:"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
22 de maio de 2024.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL